

PROCESSO DE SELEÇÃO 040/2018

LOJA BRASÍLIA CRIATIVA FEIRA DO GUARÁ - 1ª EDIÇÃO

A Feira do Guar´, tamb´m conhecida como a "Feira Permanente do Guar´", existe desde 1969. Uma das feiras mais conhecidas e tradicionais da regio administrativa do Guar´, no Distrito Federal. Foi criada pela necessidade de atender as pessoas desempregadas que vendiam suas mercadorias em algumas barracas em frente a Benecap, ´rgo do governo que pertencia aos funcionrios da Novacap. Hoje a feira do Guar´ est plenamente consolidada com 526 barracas de com´rcio variado, promovendo um movimento por volta de 30 000 pessoas de quinta a domingo. Entre os produtos, destacam-se as roupas e comidas, como frutas e verduras, carnes, queijos e doces.

A Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer, por meio da Unidade de Gesto do Artesanato e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias n 29/2010, n 8/2012, n 14/2012 e n 26/2012, torna p´blico o processo de seleo de interessados em participar da exposio e comercializao de produtos artesanais em espao cedido pela Administrao Regional do Guar´, na FEIRA DO GUAR´, a ser regido por este Processo de Seleo e pela legislao aplicvel.

PRAZOS

Período de inscrio: 30 de maio a 10 de junho de 2018

Processo de seleo 11 de junho de 2018

Divulgao da lista de selecionados: 11 de junho de 2018

CALENDRIO DA LOJA BRASÍLIA CRIATIVA - FEIRA DO GUAR´ 1ª EDIO

Local: rea Especial do CAVE – Guar´ II, Braslia/DF

Data/Período: 20 de Junho a 20 de Setembro de 2018

Dias de funcionamento: quarta-feira a domingo

Horrio de funcionamento: 08:00h s 18h

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Processo de Seleo tem por objetivo selecionar artesos, trabalhadores manuais e produtores da produo associada ao turismo (souvenires), com suas respectivas produo, para ocupao de um espao coletivo, para a divulgao e comercializao de produtos artesanais na LOJA BRASILIA CRIATIVA – FEIRA DO GUAR´, localizado na rea Especial do CAVE – Guar´ II, Braslia/DF.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Sero disponibilizadas para este Processo de Seleo 15 (quinze) oportunidades, das quais:

- 80% das vagas sero disponibilizadas artesos e trabalhadores manuais, residentes no Guar´.

- 20% das vagas sero disponibilizadas para artesos e trabalhadores manuais de outras regio administrativas do Distrito Federal.

3. DAS CONDIOES DE PARTICIPAO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – artesão/trabalhador manual/ produção associada ao turismo, microempreendedor individual (MEI):

- a. maior de 16 anos.
- b. cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade.
- c. disponibilidade e condições físicas para realizar a comercialização dos seus produtos durante o período de exposição e comercialização.

II – Assinar Termo de Compromisso.

III - Os selecionados deverão arcar com as despesas de locomoção e alimentação, durante todo o período de exposição, bem como, ter disponibilidade para participar da comercialização por meio de escalas semanais, nos períodos da manhã/tarde (8:00h às 13:00h e das 13:00 as 18:00h), sendo dois artesãos por período, de Quarta-feira a Domingo. A escala deverá ser definida pelos artesãos selecionados, sob a supervisão da Unidade de Gestão do Artesanato, da Secretaria Adjunta de Turismo.

IV - Os selecionados terão que arcar, nessa edição, com despesas relacionadas à Loja, quais sejam:

- Taxa de Manutenção à Associação Comércio, varejista de feirantes do Guará – ASCOFEG (limpeza, segurança e publicidade), no valor mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
- Aquisição de chaves; extintor de incêndio, lâmpadas, embalagens padronizadas e outras despesas que possam vir a surgir durante o período, no sentido de adequar a Loja para melhor apresentação dos produtos.
- Despesas já realizadas com a reforma e pintura da Loja no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Todos os valores advindos dessas despesas serão divididos entre os participantes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria Adjunta de Turismo e enviar os seguintes documentos:

I – artesão/trabalhador manual:

- 3 (três) fotos atualizadas por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico (só poderão ser comercializados os produtos apresentados nas fotos)

. Comprovante de residência recente (dos últimos três meses). No âmbito do Distrito Federal, para todos os fins, a declaração de próprio punho do interessado suprirá a exigência do comprovante de residência, por força do disposto na Lei nº 4.225, de 24 de outubro de 2008 c/c Lei Federal nº. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 30 de maio a 10 de junho de 2018, das seguintes formas:

4.2.1 Presencialmente, na Unidade de Gestão do Artesanato, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, de segunda a sexta, de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

4.2.2 Pelo site da Secretaria Adjunta de Turismo www.turismo.df.gov.br, "aba" Notícias - preenchendo o formulário disponível das 15h do dia 30/05 até as 23h59 de 10/06 de 2018, e enviando as fotos obrigatórias para o e-mail **artesanato.fotos@gmail.com**, com o seguinte assunto: LOJA BRASÍLIA CRIATIVA – FEIRA DO GUARÁ” no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, terá início o processo de seleção, que será realizado por Equipe técnica responsável, com participação do servidor da Administração do Guará, encarregado de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.2.1 Itens avaliados no processo de seleção:

- a) Possuir atributos/características culturais e naturais de Brasília ou do Centro-Oeste.
- b) Ter apresentado foto do produto
- c) Ter apresentado comprovante de residência no Guará
- c) Apresentar pelo menos 3(três) tipos de produtos (tipologia / matéria-prima)
- d) Ter produtos suficientes para comercialização no período
- e) Apresentar etiqueta, selo de origem e preço nos produtos
- f) Apresentar embalagem para os produtos
- g) Utilizar máquina de cartão de crédito/débito na comercialização (comprovar aquisição da máquina)

5.3 No dia 11/06/2018 será publicada a lista contendo os nomes dos interessados selecionados e não selecionados.

5.4 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Unidade de Gestão do Artesanato a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado.

5.5 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.6 A critério da Unidade de Gestão do Artesanato, poderá ser convidado artesão que trabalhe com móveis para participarem da ambientação da Loja.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Unidade de Gestão, levando em consideração o tamanho da loja, deverão possuir embalagens e etiquetas e serem entregues, apropriadamente, pelos artesãos/trabalhadores manuais, juntamente com Notas Fiscais e Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado.

As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

É de responsabilidade do artesão a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues no local da exposição.

As peças não comercializadas deverão ser guardadas no depósito pelo artesão, seguindo orientação de logística, pela Unidade de Gestão do Artesanato.

Durante o período de exposição e comercialização, os selecionados deverão, obrigatoriamente, seguir as orientações da equipe técnica responsável pela organização física e administrativa da Loja, na disposição dos produtos e dos móveis no espaço, a fim de obter melhores resultados na exposição e comercialização dos produtos.

As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Unidade de Gestão do Artesanato.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Processo de Seleção.